

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 70ª SESSÃO DE JULGAMENTO, EM 21 DE OUTUBRO DE 2003 - TERÇA-FEIRA

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO Alte Esq CARLOS EDUARDO CEZAR DE ANDRADE

Presentes os Ministros Antonio Carlos de Nogueira, Olympio Pereira da Silva Junior, José Julio Pedrosa, Sérgio Xavier Ferolla, Carlos Alberto Marques Soares, José Luiz Lopes da Silva, Flavio Flores da Cunha Bierrenbach, Marcus Herndl, Expedito Hermes Rego Miranda, José Coêlho Ferreira, Henrique Marini e Souza, Max Hoertel, Valdesio Guilherme de Figueiredo e Marcos Augusto Leal de Azevedo.

Presente a Subprocuradora-Geral da Justiça Militar, designada, Dra. Rita de Cássia Laport.

Presente a Secretária do Tribunal Pleno, Renata Lima da Silva Gonçalves.

A Sessão foi aberta às 13h30, sendo lida e aprovada a Ata da Sessão anterior.

COMUNICAÇÃO DO PRESIDENTE

Usando da palavra, o Ministro-Presidente comunicou ao Plenário sobre a vinda ao Brasil do Dr. Francisco Guterrez 'Lu-Olo', Presidente do Parlamento do Timor Leste, que fará visita a este Tribunal no dia 30 de outubro próximo, às 18h.

Na seqüência, o Ministro-Presidente, aderindo à mesma rotina fixada por outros Órgãos no âmbito do Poder Judiciário, determinou, excepcionalmente, o dia 27 de outubro de 2003, como feriado neste Tribunal, alusivo à comemoração do "Dia do Servidor Público".

MANIFESTAÇÃO DE MINISTROS

Pedindo a palavra, o Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH registrou em Plenário referências sobre a criação do Instituto Nacional de Qualidade Judiciária (INQJ), no intuito de auxiliar o aprimoramento e modernização da Justiça brasileira.

O Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES, no uso da palavra, solicitou em Plenário que lhe sejam encaminhadas, com a possível brevidade, propostas de alterações pelos membros da Corte, relativamente ao Esboço do Estatuto da Magistratura, de que está incumbido de apresentar.

JULGAMENTOS

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2003.01.049094-8 - PA - Relator Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH. **EMBARGANTE:** PAULO HENRIQUE DE ASSUNÇÃO LIMA, 1º Sgt Mar Ref. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 04/06/2003, lavrado nos autos da Apelação nº 2002.01.049094-9. Adv. Dr. Josias Ferreira Botelho.

O Tribunal, **por unanimidade**, conheceu e rejeitou os Embargos, mantendo inalterado o Acórdão proferido na Apelação nº 2002.01.049094-9/PA.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 2003.01.049272-1 - SP - Relator Ministro VALDESIO GUILHERME DE FIGUEIREDO. **EMBARGANTES:** LINDOMAR OSMAR DE MOURA e ADEMILSON MOREIRA DE ALMEIDA, Cíveis. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 01/07/2003, lavrado nos autos da Apelação nº 2003.01.049272-0. Adv. Dr. Marco Antônio Arantes de Paiva.

O Tribunal, **por unanimidade**, rejeitou os Embargos, mantendo inalterado o Acórdão hostilizado.

RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 2003.01.007124-0 - PE - Relator Ministro JOSÉ COÊLHO FERREIRA. **RECORRENTE:** O MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 7ª CJM, de Ofício. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da Auditoria da 7ª CJM, de 18/09/2003, que concedeu a Reabilitação do 1º Sgt Aer DAVID JORGE DE ANDRADE PEREIRA. Adva. Dra. Carolina Botelho de Deus Aguiar, Defensora Pública da União.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso de ofício, para manter a Decisão **a quo** que concedeu reabilitação ao 1º Sgt Aer DAVID JORGE DE ANDRADE PEREIRA. Impedido o Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES.

RECURSO CRIMINAL (FO) Nº 2003.01.007108-9 - RJ - Relator Ministro MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO.

RECORRENTE: O MM. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de Ofício. **RECORRIDA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 24/06/2003, que concedeu reabilitação ao Civil EDSON DE SENNA MOREIRA. Adv. Dr. Rubens de Araujo Lessa.

O Tribunal, **por unanimidade**, negou provimento ao recurso de ofício, mantendo a Decisão do Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 1ª CJM, que concedeu reabilitação ao Civil EDSON DE SENNA MOREIRA.

RECLAMAÇÃO Nº 2003.01.000083-8 - DF - Relator Ministro VALDESIO GUILHERME DE FIGUEIREDO. **RECLAMANTE:** O Ministério Público Militar. **RECLAMADA:** A Decisão do MM. Juiz-Auditor da 2ª Auditoria da 1ª CJM, de 06/12/2002, que negou seguimento à Correição Parcial interposta pelo Ministério Público Militar junto ao referido Juízo, nos autos do Processo nº 31/02-8, referente aos Civis ANTÔNIO MARCOS AGOSTINHO e ORLANDO CLAUBER DA CUNHA.

O Tribunal, **por unanimidade**, deferiu a presente Reclamação para, nos termos do Art. 585, do CPPM, avocar o conhecimento do requerimento de Correição Parcial, autuada em 23/09/2002, na 2ª Auditoria da 1ª CJM, desconstituindo-se a Decisão proferida em 06/12/2002, pelo Juiz **a quo**, dando-se prosseguimento ao feito.

EMBARGOS (FO) Nº 2003.01.049130-2 - RJ - Relator Ministro HENRIQUE MARINI E SOUZA. Revisor Ministro CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES. **EMBARGANTE:** O Ministério Público Militar. **EMBARGADO:** O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 03/12/2002, lavrado nos autos da Apelação nº 2002.01.049130-9, referente ao Cb Mar ANTÔNIO BATISTA DA SILVA. Adv. Dr. Edson Castor do Amaral.

O Tribunal, **por maioria**, acolheu os Embargos para, reformando o Acórdão embargado, condenar o Cb Mar ANTÔNIO BATISTA DA SILVA à pena de 15 anos de reclusão, como incurso no Art. 242, § 3º, do CPM, com a pena acessória de exclusão das Forças Armadas, **ex vi** do Art. 102, do mesmo Diploma Legal, fixando o regime prisional inicial fechado para cumprimento da pena, a teor do disposto no Art. 33, § 2º, alínea "a", do Código Penal. Os Ministros CARLOS ALBERTO MARQUES SOARES (Revisor), JOSÉ JULIO PEDROSA, FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH, MAX HOERTEL e MARCOS AUGUSTO LEAL DE AZEVEDO rejeitavam os presentes Embargos, mantendo inalterado o Acórdão embargado, que absolveu o Cb Mar ANTÔNIO BATISTA DA SILVA com fulcro no Art. 439, alínea "e" do CPPM. O Ministro Revisor fará voto vencido. O Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH fará declaração de voto. O Ministro OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR não participou do julgamento. Iniciado o julgamento o Ministro-Presidente passou a Presidência da Sessão Plenária ao Ministro mais antigo da Corte, na forma do Art. 23 do RISTM. Presidência do Ministro ANTONIO CARLOS DE NOGUEIRA.

A Sessão foi encerrada às 20h05.

Processos em mesa :

- 1 - Embargos (FO) - 2003.01.049124-8 (EHR/FCB) AUD4aCJM proc 00011/01-9
- 2 - Apelação (FO) - 2003.01.049261-5 (HMS/FCB) 1aAUD2aCJM proc 00016/02-1 Adv RODRIGO DE SOUZA PINTO
- 3 - Apelação (FO) - 2003.01.049335-2 (EHR/FCB) AUD12aCJM proc 00018/02-6 Adv JOAO THOMAS LUCHSINGER
- 4 - Apelação (FE) - 2003.01.049383-4 (JJP/FCB) 1aAUD2aCJM proc 00502/03-1 Adv CARLA CRISTINA MIRANDA
- 5 - Apelação (FO) - 2002.01.049189-9 (EHR/FCB) AUD12aCJM proc 00016/01-5 Adv JOAO THOMAS LUCHSINGER
- 6 - Apelação (FO) - 2002.01.049232-1 (EHR/FCB) AUD12aCJM proc 00025/98-7 Adv JOAO THOMAS LUCHSINGER
- 7 - Apelação (FO) - 2003.01.049273-9 (MAX/FCB) AUD9aCJM proc 00002/02-9 Adv ALICE ARRAES DE SOUZA RODRIGUES
- 8 - Apelação (FO) - 2002.01.049046-9 (JJP/ACN) 2aAUD2aCJM proc 00011/00-1 Adv PATRÍCIA HELENA SIMÕES SALLES
- 9 - Embargos (FO) - 2003.01.007039-0 (MAX/FCB) 1aAUD1aCJM inq 000011/02 Advª LUCIA MARIA LOBO
- 10 - Apelação (FO) - 2003.01.049368-9 (FCB/MHL) AUD8aCJM proc 00033/02-3 Adv SALATIEL JOSÉ BARBOSA
- 11 - Embargos (FO) - 2003.01.049230-9 (MAX/JCF) 2aAUD2aCJM proc 00029/01-6 Adv ARIOSVALDO DE GOIS COSTA

HOMEM

- 12 - Recurso Criminal (FO) - 2003.01.007125-9 (JLL) 2aAUD1aCJM proc 00006/03- 1 Adv MARCELO JOSÉ DOMINGUES
- 13 - Apelação (FO) - 2002.01.049037-0 (FCB/JJP) AUD10aCJM proc 00006/00-6 Adv CARLOS HENRIQUE DA ROCHA CRUZ
- 14 - Apelação (FE) - 2003.01.049346-0 (JLL/JCF) 2aAUD3aCJM proc 00502/02-6 Adv ALESSANDRA FONSECA DE CARVALHO
- 15 - Embargos (FO) - 2003.01.049215-5 (MHL/OPS) AUD7aCJM proc 00019/02-2 Adv ARIOSVALDO DE GOIS COSTA HOMEM
- 16 - Embargos (FO) - 2003.01.007044-7 (FCB/MAL) 2aAUD3aCJM inq 14/02 RCRIMFO 2002.01.007044-9 Adv ARIOSVALDO DE GOIS COSTA HOMEM
- 17 - Embargos (FO) - 2003.01.049240-6 (OPS/SXF) 2aAUD3aCJM proc 00021/00-1 Advª JANETE ZDANOWSKI RICCI
- 18 - Apelação (FO) - 2002.01.049167-8 (JLL/FCB) 2aAUD1aCJM proc 00010/98-5 Advªs CHRISTIANE DE ALMEIDA FERREIRA e MARCOS ANGELO GRIMONE
- 19 - Apelação (FO) - 2003.01.049303-4 (FCB/MAX) 2aAUD1aCJM proc 00041/02-3 Advª CHRISTIANE DE ALMEIDA FERREIRA
- 20 - Apelação (FO) - 2003.01.049357-3 (JLL/JCF) 4aAUD1aCJM proc 00039/02-5 Advª CHRISTIANE DE ALMEIDA FERREIRA
- 21 - Apelação (FO) - 2002.01.048984-3 (SXF/CAM) AUD6aCJM proc 00006/01-1 Adv LUIZ HUMBERTO AGLE
- 22 - Apelação (FO) - 2002.01.049246-1 (EHR/FCB) AUD11aCJM proc 00012/02-1 Adv RAFAEL AUGUSTO ALVES
- 23 - Apelação (FO) - 2003.01.049281-0 (ACN/MAX) AUD5aCJM proc 00004/01-0 Adv RICARDO RUY FRANCO DE MACEDO FILHO
- 24 - Conselho de Justificação - 2001.01.000188-4 (MHL/FCB) Advªs ESMERALDO RIBEIRO VILHENA e OSWALDO PINTO COELHO
- 25 - Apelação (FE) - 2003.01.049404-0 (JLL/ACN) 1aAUD1aCJM proc 00502/03-0 Adv JOÃO ALBERTO SIMÕES PIRES FRANCO

(Ata aprovada em 28.10.2003)

Renata Lima da Silva Gonçalves

Secretária do Tribunal Pleno